

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGE DURANTE A PANDEMIA**

Neste arquivo você encontra perguntas e respostas referentes ao funcionamento das atividades acadêmicas do PPGE durante o período pandêmico. Baixe o arquivo e esclareça suas dúvidas!

Em função da [Resolução CEPE nº 0015/2020](#) (inserir este link para a Resolução, de 24 de março de 2020, que trata da “suspensão do calendário acadêmico da Universidade de Brasília (UnB) do primeiro semestre letivo de 2020, pelo tempo que perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia de coronavírus (Covid-19) no Distrito Federal”, e a [Resolução CEPE 0117/2020](#), o Decanato de Pós-Graduação (DPG) publicou uma [SEÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS](#) sobre as atividades acadêmicas. Confira!

### **1. Como está sendo realizado os serviços de secretaria durante a pandemia?**

RESPOSTA: Todos os processos administrativos continuam funcionando da mesma forma, e com prazos normais, salvo comunicados específicos. A secretaria já não funcionava com papel físico nos últimos dois anos. Todos os processos devem ser encaminhados por e-mail. E, no caso da comunidade docente, diretamente via SEI. Não temos telefone institucional remoto, nem serviço de transferência automática. Portanto, atendemos exclusivamente por e-mail no período pandêmico. A secretaria da pós-graduação da Faculdade de Educação é integrada, atende a ambos os programas (o acadêmico e o profissional) e está trabalhando exaustivamente para atender a todas as comunicações e demandas.

### **2. Qual plataforma os professores utilizarão para as aulas remotas?**

RESPOSTA: Os professores podem utilizar plataformas diferentes e combinar plataformas diversas para as aulas de uma mesma disciplina/turma.

### **3. No caso do Aprender3, como será o acesso à disciplina na qual me encontro matriculado?**

RESPOSTA: O CEAD informou que todos os alunos de graduação e pós-graduação (stricto sensu) cadastrados, respectivamente, no SIGAA (graduação) e SIPPOS (pós-graduação) foram, também, cadastrados no Aprender 3. Os docentes devem divulgar aos estudantes matriculados o link e a chave de inscrição das salas virtuais de suas disciplinas. O cadastro dos estudantes feito pelo CEAD é restrito ao Aprender 3. O acesso dos alunos às disciplinas se dará, exclusivamente, por chave de inscrição enviada pelos(as) docentes.

- A secretaria da pós NÃO pode auxiliar com aspectos técnicos do cadastro no Aprender 3. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo seguinte e-mail: [apoioaprender@unb.br](mailto:apoioaprender@unb.br).
- Confira o tutorial: <https://aprender3.unb.br/mod/resource/view.php?id=17531>.

### **4. Os professores vão avisar os alunos ou teremos que entrar em contato com eles?**

RESPOSTA: Os/as docentes foram orientados a divulgar aos estudantes matriculados nas disciplinas cadastradas na plataforma do Aprender3 o link e a chave de inscrição das salas

virtuais de suas disciplinas. A secretaria da pós também poderá providenciar uma lista de professores, disciplinas e nome da plataforma principal a ser utilizada por cada professor nas aulas remotas nas páginas da FE e dos Programas antes do início das aulas.

**5. Durante o período pandêmico, as atividades serão síncronas ou assíncronas?**

RESPOSTA: As atividades podem ser síncronas ou assíncronas. Cada professor(a) deverá definir isso e divulgá-lo em suas turmas no primeiro dia de aula. Vide [Resolução CEPE 0117/2020](#)

**6. Sou professor na rede pública de ensino do DF e estou pleiteando afastamento remunerado. Entre os documentos exigidos é necessário apresentar a regulamentação sobre o ensino remoto no período da pandemia. Esse documento é a Resolução do CEPE 0117/2020?**

RESPOSTA: Sim. A [Resolução CEPE 0117/2020](#) dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades de ensino-aprendizagem e de extensão nos cursos de graduação e de pós graduação da UnB durante a pandemia do Covid-19, no segundo semestre de 2020. Substitui a Resolução 0059/2020, a qual regulamentou as atividades no primeiro semestre de 2020.

**7. Dada a situação da pandemia e o fato de nossa turma iniciar agora corresponder ao semestre 2020/2, o prazo de validade para o aproveitamento corresponderá a calendário civil ou letivo?**

RESPOSTA: Para fins de contagem de prazos e outros processos administrativos, como bolsas e financiamento, utiliza-se por referência o mês e não o “semestre letivo”.

**8. Todos terão direito a mais prazos para defesa da dissertação ou tese, em razão que o 1º semestre foi cancelado devido a Pandemia covid-19 e será cursado no 2º semestre de 2020 e, para tal o estudante obrigatoriamente tem que já ter cursado todos os créditos?**

RESPOSTA: A consulta sobre prorrogação já foi realizada junto aos orientadores(as) no mês de maio e junho e as novas datas das defesas e qualificações já foram enviadas ao DPG. O DPG já autorizou a prorrogação de defesa para os orientadores(as) que enviaram os dados nessa lista. As solicitações novas devem observar o regulamento dos seus programas sobre os prazos regimentais e as prorrogações concedidas. No caso do PPGE, é o seu regulamento, regido pela [Resolução N. 13/2017](#). A [Resolução CEPE 117/2020](#), que revogou a 0059/2020, também dá providências sobre esse assunto. Confira artigos 10 e 11.